

Projeto de Lei nº 4.200/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

JUSTIFICATIVA

A eficiência da Administração Pública foi alçada a princípio constitucional com a Carta Magna de 1988. A partir de então, o gestor público deve primar por ações que impactem positivamente nos resultados da instituição pública.

A gestão moderna, para atingir esse preceito constitucional, deve estar conectada com ações de aprimoramento e implementação de processos de trabalho contínuos de monitoramento e avaliação de suas estruturas, principalmente relacionadas ao capital humano que compõe o seu quadro funcional.

Nesse contexto, reavaliar o escopo de atuação, as quantidades de cargos efetivos e comissionados são iniciativas contínuas e periódicas capazes de otimizar rotinas de pessoas e setores da Instituição, sobretudo em razão de mudanças nos espaços e na evolução do próprio Ministério Público da Paraíba.

O resultado da revisão pontual de algumas estruturas pode indicar várias medidas administrativas, desde a criação de cargos efetivos até o redimensionamento remuneratório como forma de corrigir distorções constatadas.

A criação de cargos que se propõe neste projeto tem a finalidade de impulsionar demandas de suporte da Instituição, como a Corregedoria-Geral do Ministério Público da Paraíba e a área de tecnologia da informação. Trata-se de adequar a força de trabalho às entregas dos setores referenciados, sobretudo pela crescente necessidade de aprimorar sistemas, processos e documentos, que se encontram 100% virtualizados na Instituição.

Por outro lado, a Nova Lei de Licitações impõe a necessidade de otimizarmos as cotações de preços, a gestão de contratos e a realização de procedimentos padronizados de compra direta. Neste cenário, a Divisão de Contratos e Contratações Diretas indica adequação de *compliance* a um formato atual e moderno, alinhado com a referida lei.

Já a remoção de servidor no atual regime carece de definição técnica adequada. Nesse contexto, além de ser melhor conceituada a remoção, a proposta deste anteprojeto de lei corrige uma atecnia do legislador quando trouxe a promoção como hipótese de vacância.

Por fim, registre-se que existe disponibilidade financeira suficiente para suportar as despesas decorrentes desta Lei. Além disso, respeitam-se todos os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), mantendo-se o Ministério Público da Paraíba dentro dos limites impostos por citada norma.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

Assinado eletronicamente por: ANTONIO HORTENCIO em 26/01/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Anteprojeto de Lei Ordinária nº 4.200/2023

Autor: Procurador-Geral de Justiça Antônio Hortêncio Rocha Neto

Bases Constitucional e legal: art. 63 da Constituição Estadual e art. 15, inciso IV, da Lei Complementar nº 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público), publicada no Diário Oficial do Estado, em edição suplementar nº 14.526, de 23.12.2010.

Altera e revoga dispositivos e Anexos da Lei Estadual nº 10.432/2015, extingue e cria cargos efetivos e comissionados no quadro de serviços auxiliares do Ministério Público da Paraíba e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos no quadro de serviços auxiliares do Ministério Público da Paraíba:

I – 02 (dois) cargos de Analista Ministerial – Analista de Sistemas - Desenvolvedor, símbolo MP SAAF - 101;

II – 01 (um) cargo de Analista Ministerial – Analista de Sistemas - Administrador de Banco de Dados, símbolo MP SAAF - 101;

III - 01 (um) cargo de Assessor III do Corregedor-Geral do Ministério Público, símbolo MP MP NAGB - 609;

IV - 02 (dois) cargos de Assessor IV do Corregedor-Geral do Ministério Público, símbolo MP NAGB - 607;

V – 02 (dois) cargos de Assessor III de Informática, símbolo MP NAAD - 513;

VI - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão de Contratos e Contratações Diretas - símbolo MP-NAAD-515.

Art. 2º Ficam transformados os cargos de Técnico Ministerial – Taquígrafo, símbolo MP SAAF - 102, previstos na 1ª região, em cargos de Técnico Ministerial – Sem Especialidade, símbolo MP SAAF - 102, na mesma região.

Art. 3º Ficam transformados os cargos de Assessor IV do 1º e 2º Subprocurador-

Geral de Justiça, símbolo MP-NAGB - 605, em Assessor III do 1º e 2º Subprocurador-Geral de Justiça, símbolo MP-NAGB - 612.

Art. 4º A Lei Estadual nº 10.432/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38. Omissis

Omissis

III – remoção;

Omissis" (NR)

"Art. 41. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com mudança de região e existência de cargo vago.

Omissis" (NR)

"Art. 42. Omissis

Omissis

II – o servidor não poderá solicitar permuta nos 2 (dois) anos que antecedem sua aposentadoria compulsória, bem como se estiver em processo de aposentadoria voluntária ou em lotação de caráter provisório.

Omissis" (NR)

"Art. 43. Omissis

Parágrafo único. Ressalvada a hipótese do caput, será realizado concurso de remoção quando verificada a existência de cargo vago, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração." (NR)

Art. 5º Fica revogado o parágrafo único do art. 214 da Lei nº 10.432/2015.

Art. 6º O Anexo I da Lei nº 10.432/2015 fica alterado pelo Anexo I desta Lei, no tocante aos cargos indicados, com especificação das classificações, denominações, simbologias, requisitos para investidura, quantidades, valores de remuneração e atribuições.

Art. 7º Fica alterado o Anexo IV da Lei Estadual nº 10.432/2015 pelo Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Implementadas as transformações previstas nos arts. 5º e 6º da Lei Estadual nº 11.248/2018, o Anexo IV da Lei Estadual nº 10.432/2015 ficará alterado pelo Anexo III desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, excetuado o disposto no

art. 6º, no tocante às atribuições do cargo efetivo de Técnico Ministerial - Diligência e Apoio Administrativo, que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Art. 9º Aplica-se ao vencimento dos cargos previstos no Anexo I desta Lei o reajuste anual de 2023 dos servidores do quadro de serviços auxiliares do Ministério Público da Paraíba.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, de 26 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Assinado eletronicamente por: ANTONIO HORTENCIO em 26/01/2023

ANEXO I

QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES					
CARGOS DE CARREIRA					
Denominação	Símbolo	Especialidade	Quantidade	Vencimento	Atribuições
Técnico Ministerial - diligência e apoio administrativo	MP - SAAF - 103	Sem especialidade	77	R\$ 4.937,91	Genericamente, a prática de atos de apoio administrativo nos órgãos da Instituição; especificamente, o cumprimento das diligências com elaboração das respectivas certidões.
Analista Ministerial	MP - SAAF - 101	Analista de Sistemas - Desenvolvedor	09	R\$ 6.005,13	Genericamente, a prática de atos que subsidiem os órgãos da Instituição na tomada de decisões, incluindo a elaboração de relatórios, estudos, pareceres e outros atos administrativos; a tal atividade, a prática de atos de cartório e de secreta-ria nos órgãos da Instituição, abrangendo o registro, distribuição, tramitação de processos e procedimentos, digitação de atos e outros atos realizados nos respectivos órgãos, redação de ofícios, notificações e demais documentos inerentes a tal atividade; especificamente, a prática de atos inerentes à especialidade para o ingresso no cargo.
Analista Ministerial	MP - SAAF - 101	Analista de Sistemas - Administrador de Banco de Dados	03	R\$ 6.005,13	Genericamente, a prática de atos que subsidiem os órgãos da Instituição na tomada de decisões, incluindo a elaboração de relatórios, estudos, pareceres e outros atos administrativos; a tal atividade, a prática de atos de cartório e de secreta-ria nos órgãos da Instituição, abrangendo o registro, distribuição, tramitação de processos e procedimentos, digitação de atos e outros atos realizados nos respectivos órgãos, redação de ofícios, notificações e demais documentos inerentes a tal atividade; especificamente, a prática de atos inerentes à especialidade para o ingresso no cargo.
CARGOS EM COMISSÃO PRIVATIVOS DE SERVIDOR EFETIVO					
Denominação	Símbolo	Requisitos para a investidura	Quantidade	Vencimento	Atribuições
Chefe de Divisão de Contratos e Contratações Diretas	MP - NAAD - 515	Nível superior	01	R\$ 1.497,69	1. Gerenciar os contratos, convênios e acordos de colaboração, monitoramento de prazos de vigência e impulsionar a execução decorrentes de tais instrumentos, sem prejuízo da atuação direta pela Instituição; 2. Atuar nos procedimentos de contratação direta, observando os padrões padronizados de acordo com as legislações específicas.

Assinado eletronicamente pelo(a) ANTONIO HORTELO

					3. Gerir e monitorar as ferramentas de TI relacionadas 4. Executar outras demandas indicadas pela Diretoria com as contratações diretas da Instituição.
CARGOS EM COMISSÃO					
Denominação	Símbolo	Requisitos para a investidura	Quantidade	Vencimento	Atribuições
Assessor II de Arquitetura	MP-NEAD-512	Nível Superior – Arquitetura e Urbanismo	01	R\$ 2.229,17	1. projetar, executar e acompanhar as reformas e as obras do Ministério Público; 2. fiscalizar obras e serviços técnicos, realizando parecer técnico; 3. elaborar Layout, através de estudos de adequação das edificações, incluindo o tratamento paisagístico das áreas; 4. zelar e se responsabilizar pela guarda dos bens patrimoniais; 5. executar outras atividades correlatas
Assessor III de Informática	MP-NAAD-513	Nível Superior – Analista de Sistemas	04	R\$ 2.229,17	1. auxiliar os setores com atribuição correlata na análise de sistemas; 2. auxiliar no gerenciamento de sistemas; 3. auxiliar no suporte aos usuários para dirimir dúvidas; 4. auxiliar na instalação, configuração, atualização e reparação de equipamentos de informática; 5. esclarecer dúvidas sobre termos técnicos, quando necessário, para a elaboração de documentos Institucionais; 6. proceder às alterações necessárias para a atualização de sistemas autorizados; 7. auxiliar na efetivação de rotinas de back-up; 8. auxiliar na criação, alteração, remoção e cancelamento de arquivos no bloqueio de sites e programas de informática utilizados; 9. zelar e se responsabilizar pela guarda dos bens patrimoniais; 10. executar outras atividades correlatas
Assessor III de Imprensa	MP-NAGB-601	Nível superior	01	R\$ 2.229,17	1. informar o Procurador-Geral cotidianamente sobre a imprensa; 2. promover os meios adequados a um perfeito relacionamento com todos os órgãos de comunicação, viabilizando a atuação profissional da imprensa acerca de interesse da Instituição; 3. redigir, após prévia autorização do Procurador-Geral, notas de imprensa que deverão ser divulgadas em órgãos de comunicação; 4. executar outras atividades correlatas.
Assessor III de Cerimonial	MP-NAGB-602	Nível superior	01	R\$ 2.229,17	1. proceder as regras protocolares de cerimoniais pertencentes às solenidades do Ministério Público; 2. providenciar o agendamento de viagens e hospedagem.

Assinado eletronicamente em 26/01/2023 às 09:58
Assinado eletronicamente pelo: Antonio Henrique de Oliveira

					Ministério Público, quando em trânsito funcional; 3. confirmar a inscrição, participação e presença de m solenidades; 4. orientar as atividades de mestre de cerimônia; 5. preparar a agenda de eventos sociais e funcionais; 6. acompanhar o Procurador-Geral de Justiça ou o rep diversas cerimônias, solenidades, atos oficiais e protos eventos internos e externos; 7. recepcionar as autoridades nacionais e estrangeiras como realizar o receptivo de visitas do Procurador-Gen circunscrições do Ministério Público; 8. organizar, da concepção à execução, os eventos de seus procedimentos protocolares; 9. elaborar e manter atualizado o cadastro de autoridades do Ministério Público, bem como elaborar listas das autor cumprimento das normas de cerimonial; 10. preparar e expedir as correspondências protocolar congratulações, felicitações, pêsames, confi rmações, iniciativa do Procuradoria-Geral de Justiça; 11. providenciar juntamente com a assessoria militar g autoridades, em cerimônias, solenidades e ocasiões e 12. executar outras atividades correlatas
Assessor V de Controle Interno	MP-NAGB-617	Nível superior	01	R\$ 2.229,17	1. organizar as atividades de controle interno da Instituição; 2. emitir pareceres nos processos apontados pela Sec
Assessor VI Militar	MP- -AMMP-701	Oficial Superior da Polícia Militar do Estado da Paraíba	01	R\$ 2.229,17	1. assessorar o Procurador-Geral de Justiça nos assun 2. acompanhar os assuntos relativos ao pessoal dispo Ministério Público, junto ao Comando Geral; 3. elaborar e coordenar a escala de serviço do pesso 4. promover a segurança do Procurador-Geral de Just 5. emitir parecer pertinente à segurança no Ministério 6. colaborar com o Cerimonial do Ministério Público no recepções e solenidades oficiais promovidas pela Pro com as normas protocolares; 7. disponibilizar ao Departamento de Transportes e Ve segurança, relativo à operacionalização do uso de veíc 8. disciplinar o uso de armamento pertencente ao Mini sua respectiva manutenção; 9. zelar pela manutenção da disciplina militar, de acor 10. executar outras atividades correlatas
Assessor III da Corregedoria-Geral	MP-NAGB - 609	Nível superior - Direito	01	R\$ 1.801,07	1. agendar contatos de interesse do Corregedor-Geral 2. protocolar e zelar pelos autos de processos que apo 3. receber correspondências destinadas ao Corregedo 4. exercer outras atividades correlatas

Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS DE 26/01/2023

Assessor III do 1º e 2º Subprocurador-Geral de Justiça	MP-NAGB - 611	Nível superior - Direito	02	R\$ 1.801,07	1. agendar contatos de interesse do 1º e 2º Subprocurador-Geral de Justiça; 2. protocolar e zelar pelos autos de processos que apóiam o Subprocurador-Geral de Justiça; 3. receber correspondências destinadas ao 1º e 2º Subprocurador-Geral de Justiça; 4. exercer outras atividades correlatas
Assessor IV do Corregedor-Geral	MP-NAGB-607	Nível superior - Direito	03	R\$ 1.100,66	1. redigir expedientes atinentes ao gabinete do Corregedor-Geral; 2. gerenciar as atividades delegadas pelo chefe imediato; 3. prestar outros serviços de natureza administrativa julgados necessários; 4. executar outras atividades correlatas.
FUNÇÕES GRATIFICADAS					
Símbolo	Denominação	Requisitos para a investidura	Quantidade	Valor	Atribuições
FG-1	Apoio a Órgão de Execução e Diligência Externa	Designação pelo Procurador-Geral de Justiça	50	R\$ 700,00	Prestar apoio aos Órgãos de Execução do Ministério Público em diligências externas.
FG-2	Apoio Administrativo	Designação pelo Procurador-Geral de Justiça	40	R\$ 1.450,00	Dar apoio à área administrativa e finalística, de acordo com as atividades estratégicas setoriais.
FG-3	Apoio à Licitação	Designação pelo Procurador-Geral de Justiça	01	R\$ 1.450,00	1. Gerenciar as atividades delegadas pelo chefe imediato; 2. Prestar serviços de natureza administrativa perante o Procurador-Geral de Justiça; 3. Executar outras atividades correlatas.
FG-4	Assessoria Jurídica	Designação pelo Procurador-Geral de Justiça dentre os servidores efetivos com nível superior em Direito, para desenvolvimento de atividades de apoio jurídico tanto na área administrativa quanto na área finalística	10	R\$ 1.900,00	1. Emitir parecer jurídico nos processos administrativos e judiciais da Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com a determinação do Procurador-Geral de Justiça; 2. Auxiliar o Procurador-Geral de Justiça no desenvolvimento de suas atividades.

Assinado eletronicamente por: ANTONIO HORTAL em 26/01/2023

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS
DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

CARGO EFETIVOS	QUADRO TRANSITÓRIO QUANTIDADE POR REGIÃO										TOTAL
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
ANALISTA – SEM ESPECIALIDADE	16				1						17
ANALISTA – ASSISTÊNCIA JURÍDICA	16		1					1	2		20
ANALISTA – ASSISTÊNCIA SOCIAL	5				3		1			1	10
ANALISTA – PSICOLOGIA	3										3
ANALISTA – MEDICINA	2				1						3
ANALISTA – ODONTOLOGIA	3				1						4
ANALISTA – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS	5				1						6
ANALISTA – CONTABILIDADE	5				2		1				8
ANALISTA – BIBLIOTECONOMIA	1										1
ANALISTA – DESENVOLVEDOR	9										9
ANALISTA – ADMINISTRADOR DE REDES	3										3
ANALISTA – ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	3										3
ANALISTA – ECONOMIA	2									1	3
ANALISTA – JORNALISMO	2										2
ANALISTA – ADMINISTRAÇÃO	4										4
ANALISTA – PEDAGOGIA	5				1						6
ANALISTA – ENGENHARIA CIVIL	3										3
ANALISTA – ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	1										1
ANALISTA – ARQUITETURA	1										1
TÉCNICO – SEM ESPECIALIDADE	91	17	3	12	19	12	5	8	3	6	176
TÉCNICO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10				3						13
TÉCNICO – SUPORTE	4				2						6
TÉCNICO – WEB-DESIGNER	2										2
TÉCNICO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2										2
TÉCNICO – DILIGÊNCIA E APOIO ADMINISTRATIVO	33	5	2	10	4	6	2	10	2	3	77

Assinado eletronicamente por: ANTONIO HORTENCIO em 26/01/2023

Total de cargos por região	231	22	6	22	38	18	9	19	7	11	
TOTAL GERAL											383

ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EFETIVOS
DISPOSIÇÃO DEFINITIVA

CARGO EFETIVOS	QUADRO DEFINITIVO QUANTIDADE POR REGIÃO										TOTAL
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
ANALISTA – ASSISTÊNCIA JURÍDICA	16		1					1	2		20
ANALISTA – ASSISTÊNCIA SOCIAL	5				3		1			1	10
ANALISTA – PSICOLOGIA	3										3
ANALISTA – MEDICINA	2				1						3
ANALISTA – ODONTOLOGIA	3				1						4
ANALISTA – AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS	5				1						6
ANALISTA – CONTABILIDADE	5				2		1				8
ANALISTA – BIBLIOTECONOMIA	1										1
ANALISTA – DESENVOLVEDOR	9										9
ANALISTA – ADMINISTRADOR DE REDES	3										3
ANALISTA – ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS	3										3
ANALISTA – ECONOMIA	2									1	3
ANALISTA – JORNALISMO	2										2
ANALISTA – ADMINISTRAÇÃO	4										4
ANALISTA – PEDAGOGIA	5				1						6
ANALISTA – ENGENHARIA CIVIL	3										3
ANALISTA – ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	1										1
ANALISTA – ARQUITETURA	1										1
TÉCNICO – SEM ESPECIALIDADE	107	17	3	12	19	12	5	8	3	6	192
TÉCNICO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	10				3						13
TÉCNICO – SUPORTE	4				2						6
TÉCNICO – WEB-DESIGNER	2										2
TÉCNICO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2										2
TÉCNICO – DILIGÊNCIA E APOIO ADMINISTRATIVO	33	5	2	10	5	6	2	10	2	3	78
Total de cargos por região	231	22	6	22	38	18	9	19	7	11	
TOTAL GERAL											383

Assinado eletronicamente por: ANTONIO HORTENCIO em 26/01/2023

